



Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

232

DECRETO Nº 470
=====

de 11 de Junho de 1987.

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriado municipal.

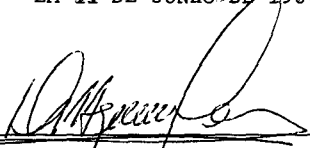
O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 680, de 23 de Maio de 1986,

DECRETA:

Art. 1º = O feriado municipal consagrado a "CORPUS CHRISTI", dia 18 de Junho de 1987, será comemorado antecipadamente, na segunda-feira, dia 15 de Junho de 1987.

Art. 2º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

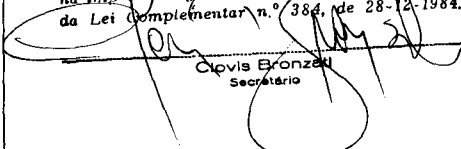
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 11 DE JUNHO DE 1987.



Dr. Agenor Pavan

=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.



Clóvis Bronzetti
Secretário